

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Advogado da Assistência Social**

Prestar assessoria jurídico-social, apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; representar, juridicamente, os beneficiários de programas assistenciais, propondo ações, apresentando defesas e realizando acompanhamentos jurídicos e administrativos; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Advogado Municipal**

Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; examinar, previamente, projetos de leis encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo; orientar para o veto ou para a aprovação a ser realizados pelo Prefeito quanto às Leis transitadas na Câmara Municipal; receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias; elaborar, dar parecer em contratos e em convênios em que a prefeitura seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do município; representar o município em juízo mediante procuração do Prefeito; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; representar o prefeito e seus assessores, quando delegados pelo prefeito ou pelo Procurador do Município.

- **Agente Administrativo**

Digitar, examinar processos relacionados com a legislação e com assuntos gerais da repartição; redigir pareceres sob orientação do responsável; reunir e preparar informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na esfera administrativa; elaborar relatórios gerais e parciais; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; elaborar e examinar minutas e contratos; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e de despesa, folhas de pagamentos, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa; conferir o valor dos lançamentos de impostos e de taxas; organizar e orientar a elaboração de tarefas de rotina administrativa; fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; levantar dados sobre receita e sobre despesa, exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem a ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos, de acordo com a função e o setor de lotação funcional; assessorar, administrativamente, na realização de consultas médicas (marcar, fazer lista de atendimento, convocar pacientes, informar a mudança de atendimento aos pacientes, se possível previamente, acompanhar o paciente até a porta do consultório, fornecer ao médico materiais necessários ao atendimento (verificar com antecedência os materiais necessários e disponibilizá-los), ser cortês no trato aos pacientes e aos colegas de trabalho; atender ao público em geral e aos visitantes, prestando informações solicitadas, encaminhando ao atendimento específico (órgãos, pessoas e secretarias), utilizando-se da gentileza no trato com as pessoas; atender a ligações internas e externas; conferir extratos bancários, fazer conciliações de documentos; cuidar da preservação e da conservação de documentos; arquivar documentos; anotar recados; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Analista Contábil**

Executar tarefas contábeis, tais como: conciliação financeira das contas públicas, conciliação dos lançamentos contábeis e acompanhamento das receitas decorrentes da atividade fazendária, organização de documentos fiscais, acompanhamento e conciliação das despesas relacionadas ao consumo de combustíveis; efetuar análise contábil; apurar e registrar as obrigações fiscais bem como elaborar as guias de recolhimento; realizar a escrituração contábil atendendo aos princípios das melhores práticas administrativo-contábeis, bem como da legislação vigente; elaborar balancetes e balanços orçamentários e patrimoniais, destacando e procedendo a ajustes contábeis, apresentando resultados parciais ou totais da situação econômica e financeira da Entidade; elaborar, controlar a execução de demonstrações financeiras dirigidas aos órgãos controladores e reguladores da administração pública, tais como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Previdência Social, certificando-se da sua consistência e da sua correção; proceder à classificação e à avaliação de créditos e de débitos, analisando a sua natureza, fazendo o respectivo lançamento contábil, apropriando os saldos correspondentes; implementar controles e procedimentos contábeis que venham a permitir transparência e disponibilidade das informações contábeis para a Auditoria Interna e Externa; realizar suporte técnico em todas as atividades do setor e outras atividades afins.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Analista de Controle Interno**

Assumir o controle das despesas com viagens dos servidores públicos municipais (análise, liberação, prestação de contas, adiantamento, ressarcimento e indeferimento), respondendo pelas mesmas; elaborar, registrar, controlar e identificar os bens públicos patrimoniais, inclusive, o seu trânsito entre secretarias; acompanhar, fiscalizar, orientar e conciliar os documentos relacionados ao consumo de combustíveis, emitir pareceres, ofícios, orientações, diagnósticos sobre qualquer irregularidade relacionada aos controles municipais; realizar auditorias, vistorias, acompanhar os processos licitatórios relacionados à aquisição de bens permanentes.

- **Arquivista**

Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo; orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e misto; orientar quanto à classificação, ao arranjo e à descrição de documentos; avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico; elaborar pareceres e trabalhos sobre assuntos arquivísticos; executar outras tarefas de mesma natureza e de mesmo nível de dificuldade.

- **Assistente Social**

Prestar orientação social e encaminhamentos a indivíduos, a grupos e à população; orientar grupos, indivíduos e diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no entendimento e na defesa de seus direitos; promover ações de reintegração social que minimizem a exclusão social; realizar orientação familiar; realizar visitas domiciliares; realizar atividades interdisciplinares; ter conhecimentos sobre LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, Direitos dos Usuários e Controle Social do SUS.

- **Auxiliar de Consultório Odontológico**

Realizar ações de promoção e de prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, bem como atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, inclusive com acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; responsabilizar-se pela limpeza, pela assepsia, pela desinfecção e pela esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM), assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, no transporte, no manuseio e no descarte de produtos e de resíduos odontológicos; auxiliar e instrumentar os cirurgiões dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, de apoiar e de desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família (eSF), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; processar filme radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico e participar na realização de levantamentos e de estudos epidemiológicos (exceto na categoria de examinador); realizar, nos gabinetes dentários, mantidos pelo Município, serviços burocráticos de anotação, de recepção e auxiliar nos atendimentos odontológicos; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Auxiliar de Laboratório**

Auxiliar o técnico de laboratório coletando, preparando e procedendo ao exame de sangue; recepcionar os pacientes que levam exames às Unidades de saúde; anotar as especificações dos diversos tipos de exames; encaminhar o paciente para o setor de exames; separar as coletas, de acordo com a especialidade de cada uma, colocando o invólucro para identificação dos mesmos; lavar as lâminas da citologia; preparar clientes da citologia; esterilizar o material de laboratório; preparar os exames para análise; operar equipamentos de exames; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

- **Bioquímico**

Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios, pareceres e diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório, requisitar material de consumo para o desenvolvimento das atividades do

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

laboratório; providenciar a manutenção dos equipamentos; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas da sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Carpinteiro**

Selecionar, medir e cortar madeira, confeccionar e assentar estruturas e peças de madeira, operar maquinário próprio para os serviços de carpintaria; preparar formas para concreto, confeccionar e reparar móveis, zelar pela conservação dos equipamentos, atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

- ~~**Cirurgião Dentista**~~

~~Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e as afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e as afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e para melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia de instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica por meio de aulas, de palestras, de impressos, de escritos; executar programas de saúde escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários à sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.~~

- **Cirurgião Dentista ESF**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e para a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e de pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e pelo segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; realizar supervisão técnica do THD e do ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

- **Corregedor:**

Supervisionar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Município. Promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais, na forma da lei, mediante instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciação de recursos cabíveis; realizar inspeções em qualquer dos setores da Administração Pública do Município, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo, ou a critério da própria Corregedoria; sugerir providências para o aperfeiçoamento nos serviços municipais; expedir instruções e atos normativos, bem como coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos servidores públicos municipais; prestar consultoria aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município sobre assuntos afetos à sua competência; manter atualizado o registro das penalidades

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

disciplinares cometidas pelos servidores, a que têm acesso somente os servidores da própria Corregedoria; instaurar processo administrativo e emitir parecer final nos processos administrativos que envolva matéria disciplinar e submetê-los à apreciação da autoridade hierarquicamente superior ao servidor (agente público) processado; instaurar processo administrativo, mediante portaria, no caso de servidor em estágio probatório que não preencher as condições para aquisição de estabilidade e quando, após tomar posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido; manifestar nos processos administrativos referentes à licença sem vencimento, exoneração e aposentadoria, quanto à existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar; supervisionar e executar a instauração e a instrução de processos de sindicância e administrativos disciplinares no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município; acompanhar e fiscalizar as licenças concedidas aos servidores; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

- **Coveiro**

Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento, exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério.

- **Educador Social**

Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, contribuir para a (re)construção da autonomia, da autoestima, do convívio e da participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e no registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e de campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação de ações nas unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa dos direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; apoiar na orientação, na informação, nos encaminhamentos e no acesso a serviços, a programas, a projetos, a benefícios, à transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas relacionadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e de políticas públicas; participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e no acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, a frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento de mapas de oportunidades e de demandas; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

- **Enfermeiro de EACs**

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS, do Auxiliar de Enfermagem, do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e do Técnico em Saúde Bucal (TSB), com vistas ao desempenho de suas funções; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS e/ou da área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e os ACS, contribuindo para a organização da atenção à saúde, para a qualificação do acesso, para o acolhimento, para o vínculo, para a longitudinalidade do cuidado e para a orientação da atuação da equipe da UBS em função das prioridades definidas equanimemente, conforme critérios de necessidade de saúde, de vulnerabilidade, de risco, dentre outros; executar outras atividades correlatas.

• **Enfermeiro de ESF**

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS, do Auxiliar de Enfermagem, do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e do Técnico em Saúde Bucal (TSB), com vistas ao desempenho de suas funções; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS e/ou da área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF; executar outras atividades correlatas.

• **Engenheiro Ambiental**

Avaliar a dimensão do impacto ambiental causado por obras de construção civil de todos os tipos e portes; verificar a adaptação da obra ao meio ambiente ao longo da construção; elaborar relatórios sobre esse impacto, levando em conta dados processados por sensoriamento remoto, levantamentos fotográficos aéreos, mapeamento e cartografia digital; realizar pesquisas em laboratório e medições em campo sobre poluição do solo, da água e do ar; elaborar projetos de planejamento ambiental; planejar e viabilizar a recuperação de áreas degradadas; indicar, na indústria, o destino final dos resíduos (sobras e despejos industriais); elaborar projetos de saneamento básico (esgoto); observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• **Engenheiro Civil**

Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma; conduzir a conservação de estradas de rodagem, de vias públicas, de drenagem, de irrigação e de saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e as redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e às posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e com normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e às instalações destinadas ao saneamento básico, a pontes, a edificações e a correlatos, segundo técnicas específicas; proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras, assegurando os padrões técnicos exigidos;

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabilize a demarcação, a medição e a representação de terrenos, de lotes e de áreas pertencentes ao município ou a particulares, conforme estabelecido pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos, conforme projetos propostos; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• **Fiscal de Obras e Posturas Municipais**

Promover a fiscalização de obras da construção civil no Município e autuar as infrações constatadas em conformidade com o Código de Obras e Posturas; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, afim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• **Fiscal de Tributos**

Controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, das industriais, dos prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, de regulamentos e de demais atos administrativos de natureza tributária, promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e em revisões fiscais; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do município; interpretar e aplicar a legislação tributária; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou a fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; fiscalizar a arrecadação de tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, a prestadores de serviço e a demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, de fiança, de responsabilidade, de intimação e de documentos correlatos; elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa; efetuar perícias contábil-fiscais especializadas, realizando as diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar, em prazo determinado, os livros e os documentos não exibidos à fiscalização; proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão e a fraude no pagamento de impostos; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• **Fiscal Sanitário**

Verificar as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados, para garantir um consumo de alimentos saudáveis; fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e à higiene da população, mediante fiscalização permanente;

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

proceder à interdição de estabelecimentos e à apreensão de bens e de mercadorias; proceder ao cumprimento de diligências; registrar, em formulário próprio, eventuais reclamações e denúncias da comunidade, no que se refere a problemas de higiene e a condições de acondicionamento dos produtos alimentícios, a fim de que sejam corrigidas as irregularidades verificadas; providenciar exames periódicos, por meio de amostragem, de animais e de pessoas, buscando detectar e alertar os órgãos competentes quanto a riscos ou a sinais de epidemias em todas as áreas de saúde animal e humana; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentares de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e os locais de produção, a manipulação, a armazenagem e a comercialização, para certificar-se do cumprimento de normas de Saúde Pública; conduzir equipes de fiscalização; orientar e fiscalizar a observância à legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa do município; lavrar auto de infração referente ao descumprimento da legislação sanitária municipal; inspecionar clubes de recreação, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e de reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Gestor de Contratos e Convênios**

Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e executar as atividades relativas à gestão dos contratos e convênios firmados pelo Município.

- **Médico Especialista (Anestesiista, Angiologista, Cirurgião Geral, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Ortopedista/Traumatologista).**

Atender a consultas e a intercorrências das suas especialidades em hospitais e em ambulatórios da Rede Municipal de Saúde; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar, considerando a demanda a eles apresentadas; realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Médico Clínico Geral**

Realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidade Básica de Saúde, examinando pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário ao especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares.

- **Médico ESF**

Prestar assistência integral aos indivíduos, sob a sua responsabilidade, e valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, dos ASD e dos TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar das atividades de educação permanente desenvolvida pela SMS; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

• **Motorista**

Conduzir veículos automotores leves ou pesados, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e as legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do Setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e pelo bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; manejar equipamentos em caminhões em obras, em coleta de resíduos, controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos de utilitários, transporte escolar, ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor e do trânsito; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• **Operador de Máquina**

Máquinas Leves: Executar as tarefas relacionadas à operação de trator agrícola para o preparo de terrenos agrícolas e para o plantio (arar e gradear); operar trator de coleta de resíduos e similares. Máquinas Pesadas: Operar retroescavadeira, patrol, máquina motoniveladora e outros veículos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, para calçamento, dentre outros; orientar a manutenção e a conservação das máquinas; executar as atividades, de acordo com o manual técnico do equipamento. Geral: Fazer a manutenção, a conservação e a guarda de equipamentos, de acordo com as normas e as exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas, seguindo todas as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, pelas ferramentas e pelos materiais diversos, inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar, diariamente, o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina e utilizá-la somente para os serviços para os quais foi designada; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; fazer o registro dos serviços prestados; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• **Operador de Poço Tubular**

Ligar e desligar motores de poços tubulares urbanos e distritais, fazer pequenos reparos de manutenção no equipamento; providenciar a manutenção e zelar pelo equipamento sob sua guarda; atender às normas de higiene e de segurança do trabalho; executar atividades afins.

• **Psicólogo**

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa, com o intuito de estabelecer as características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, de seleção e de orientação profissional, proceder à aferição desses processos, para controle de sua validade; realizar trabalhos em clínicas psicológicas, em hospitalares, em ambulatoriais, em postos de saúde, em núcleos e em centros de atenção psicossocial.

• **Técnico de Laboratório e Análises Clínicas**

Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames, conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar em consonância com as normas e com os procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros,

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e as informações relevantes, para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• Técnico em Enfermagem

Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes, quando solicitado; participar de treinamentos e de programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e os equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, de sondas e de drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anesthesiologista na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e à instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e em materiais; controlar materiais, compressas e gases, como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• Técnico em Enfermagem ESF

Acompanhar as visitas domiciliares; participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes, quando solicitado; participar de treinamentos e de programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e os equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, das sondas e dos drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anesthesiologista na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

impressos pertinentes ao prontuário do paciente e à instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases, como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• Técnico em Saúde Bucal

Participar do treinamento e da capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e nos estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de usos odontológicos, exclusivamente em consultórios ou em clínicas odontológicas; inserir e distribuir, no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e de instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, no manuseio e no descarte de produtos e de resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• Técnico Segurança do Trabalho

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e de segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhar e avaliar a área; identificar variáveis de controle de doenças, de acidentes, de qualidade de vida e de meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e de segurança no trabalho; participar de perícias e de fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e de processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e de controle; efetuar inspeções em locais, em instalações e em equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e de fatores inseguros; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e nas instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, ao combate a incêndios e a demais medidas de prevenção de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir, acertadamente, em casos de emergência; coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e de avisos sobre a prevenção de acidentes, para garantir a integridade do pessoal; participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

• Veterinário

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e de assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder à profilaxia, a diagnóstico e a tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III Retificado
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

participar da elaboração e da coordenação de programas de combate e de controle de vetores, de roedores e de zoonoses em geral; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Francisco Sá – MG, 15 de maio de 2015.

Retificado em 3/6/2015 e 16/6/2015.

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal